



Processo 84.418

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 13.099

Altera a Lei 8.584/16, para modificar disposições sobre publicidade ao ar livre.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 17 de dezembro de 2019 o Plenário aprovou:

Art. 1º A Lei nº 8.584, de 14 de janeiro de 2016, alterada pelas Leis nºs 8.598, de 26 de fevereiro de 2016; e, 8.784, de 18 de maio de 2017, passa a vigor com as seguintes alterações:

“Art. 14. Será exigida a apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, devidamente recolhida, e memorial descritivo para os anúncios com área superior a 2,00 m² (dois metros quadrados) ou altura máxima superior a 6,00 m (seis metros).

Parágrafo único. A critério dos órgãos técnicos, poderão ser exigidos outros documentos, independentemente das dimensões e características do anúncio.”(NR)

“Art. 21. (...)

(...)

V – que exceda 12 (doze) metros de altura, considerando o ponto mais alto de sua estrutura, à exceção do anúncio indicativo;

(...)” (NR)

“Art. 36. (...)

(...)

V- para o anúncio concessional-cooperativo, pelo período previsto no termo de outorga ou cooperação anexo ao respectivo contrato.

(...)” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dezessete de dezembro de dois mil e dezenove (17/12/2019).

FAOUAZ TAHA
Presidente